



Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

Este formulário foi preparado em atendimento às normas expedidas pela comissão de valores mobiliários (CVM) através da Resolução nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, art. 4º, art. 16º e art. 17º.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CABENDO A GESTORA **PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.** A RESPONSABILIDADE POR TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO DIVULGADA.

1. Responsáveis pelo Formulário de Referência

1.1 O Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários (Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros), bem como o Diretor de Risco e Compliance da PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA, atestam que:

- a) Revisaram este Formulário de Referência; e
- b) As informações contidas neste Formulário são fidedignas e refletem exatamente a estrutura do negócio, as políticas e as práticas adotadas pela empresa na data de sua divulgação.

Marcus Vinicius Palharini Martins
Diretor de Risco e Compliance

Clédison Aparecido dos Santos
Diretor de Gestão de Recursos de
Terceiros/Sócio Administrador

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa.

R: A PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA, constituída em novembro de 2008, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários, constante no Ato Declaratório nº 10.250 de 3 de fevereiro de 2009, teve o início das suas atividades operacionais em abril de 2009.

O surgimento da gestora se deu em decorrência da alteração do modelo de antecipação de recebíveis utilizado por uma grande empresa de varejo situada no estado do Paraná, resultando na constituição de um fundo de investimento em direitos creditórios exclusivo e voltado a atender a necessidade de caixa daquela empresa. Na época, o Sócio Administrador da gestora participou ativamente na constituição deste veículo e identificou a oportunidade de prestar os serviços de gestão da carteira do fundo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

R: Em 15 de julho de 2016, a UBAUNA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS LTDA, anteriormente denominada de PHRONESIS CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, ingressou no capital social da PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA., através da transferência de quotas do Sócio Administrador para o ingressante.

b. Escopo das atividades.

R: A PHRONESIS, desde a sua constituição, nunca alterou o escopo de suas atividades, que é direcionada à gestão de fundos de investimentos, conforme CNAE 66.30-4-00.

c. Recursos humanos e computacionais.

R: A PHRONESIS vem ajustando gradativamente a estrutura do negócio de acordo com seu crescimento.

A PHRONESIS detém infraestrutura tecnológica própria e conta com serviços de terceiros para a sua manutenção.

d. Regras, políticas procedimentos e controles internos.

R: As regras, políticas, procedimentos e controles internos são continuamente aperfeiçoados conforme regulamentação vigente.

3. Recursos Humanos

3.1 Descrição dos recursos humanos da empresa:

a. Número de sócios.

R: A PHRONESIS conta com 04 (quatro) sócios, sendo 03 (três) pessoas físicas e 01 (uma) pessoa jurídica. A sociedade é representada, isoladamente, pelo Sócio Administrador e/ou em conjunto pelos demais sócios pessoas físicas.

b. Número de empregados.

R: A PHRONESIS tem em seu quadro 06 (seis) funcionários, todos formados, capacitados e aderentes à cultura empregada pela empresa. Adicionalmente, a empresa conta com 02 (dois) colaboradores associados que são membros integrantes do time de Gestão.

c. Número de terceirizados.

R: A PHRONESIS, em 2021, manteve contrato ativo com 03 (três) prestadores terceirizados, sendo um dedicado para a prestação de serviços contábeis, fiscais e de recursos humanos e os demais direcionados para as atividades de manutenção e suporte da infraestrutura tecnológica da empresa.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

R: O Sócio Administrador da PHRONESIS é autorizado pela CVM, conforme ato declaratório nº 9.791, de 04 de abril de 2008, respondendo integralmente pela gestão exercida no âmbito da empresa e ocupa o cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.

O Sócio e Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros é autorizado pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 17.500, de 05 de novembro de 2019, e atua na

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

avaliação, análise e recomendação de investimentos dos fundos sob gestão da PHRONESIS, devendo o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros deliberar sobre a respectiva execução.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, caso tenha contrato vigente, destacar o nome, data da contratação, tipo de relacionamento e os serviços que são prestados.

R: A Gestora não tem relacionamento, bem como não contrata auditores independentes para auditoria de suas demonstrações financeiras. Entretanto, cabe aos administradores fiduciários a contratação de auditoria dos fundos de investimento que são geridos pela PHRONESIS. Nesta condição, a participação da Gestora se restringe em avaliar as propostas encaminhadas pelo administrador e aprovar aquela que apresentar a melhor relação qualidade, custo e benefício em prol do cotista.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

R: Sim.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

R: Não.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21.

R: Não aplicável.

6. Escopo das Atividades

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

R: A PHRONESIS presta serviços de gestão discricionária, atuando, em 31/12/2021, na gestão de 14 (quatorze) fundos de investimentos locais com diferentes características.

b. Tipos e características dos produtos administrados e geridos (fundo de investimento, fundo de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índices, clubes de investimentos, carteira administrada, etc.).

R: A PHRONESIS gere fundos nas seguintes classes:

- fundos de investimentos em ações;
- fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios;
- fundos de investimentos em direitos creditórios (padronizados e não-padronizados);
e
- fundos de investimentos multimercado.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

R: A gestora, conforme previsto nos regulamentos dos fundos sob sua gestão, está autorizada a realizar alocações de capital nos seguintes tipos de ativos:

- Ações;
- Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;
- Cotas de fundos de investimento em ações;
- Cotas de fundos de investimento em participações;
- Cotas de fundos de investimento imobiliário;
- Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
- Cotas de fundos de investimento em renda fixa;
- Cotas de outros fundos de investimento;
- Derivativos; e
- Títulos públicos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

R: A PHRONESIS não efetua a distribuição de fundos, sejam eles de gestão própria ou de terceiros.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades
- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

R: a. A PHRONESIS realiza somente gestão de fundos de investimento, não exercendo nenhuma outra atividade no mercado financeiro.

b. Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

R: Os fundos da PHRONESIS são restritos à investidores profissionais. O passivo dos fundos geridos está distribuído conforme tabela abaixo:

Quantidade de Investidores qualificados	47 (quarenta e sete)
Quantidade de Investidores não qualificados	-
Total de Investidores	47 (quarenta e sete)

b. Número de investidores, dividido por público.

R: O perfil de investidor da PHRONESIS está indicado abaixo:

TIPO INVESTIDOR	INVESTIDORES QUALIFICADOS	INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS	TOTAL DE INVESTIDORES

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

PESSOAS NATURAIS	34 (trinta e quatro)	-	34 (trinta e quatro)
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10 (dez)	-	10 (dez)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-
PESSOAS JURÍDICAS (não financeiras ou institucionais)	3 (três)	-	3 (três)
TOTAL	47 (quarenta e sete)	-	47 (quarenta e sete)

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

R: A tabela abaixo demonstra o PL sob gestão em 31 de dezembro de 2021:

TIPO INVESTIDOR	R\$
INVESTIDORES QUALIFICADOS	10.480.374.271
INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS	-
TOTAL	10.480.374.271

d. Recursos sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R: Em 31 de dezembro de 2021, o total de aplicações em ativos financeiros no exterior era de R\$ 553.415.755,70.

e. Recursos financeiros sob gestão de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:

R: A concentração do passivo dos fundos sob gestão em 31 de dezembro de 2021 está apresentada na tabela abaixo:

INVESTIDOR	R\$
Cotista 1	3.553.807.797
Cotista 2	1.830.252.476
Cotista 3	1.261.266.666
Cotista 4	1.242.052.869
Cotista 5	712.708.484
Cotista 6	448.684.175
Cotista 7	349.381.420
Cotista 8	310.520.084

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

Cotista 9	276.061.633
Cotista 10	69.011.225

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

R: A distribuição do passivo da gestora em 31 de dezembro de 2021 esteve conforme tabela:

TIPO INVESTIDOR	R\$
PESSOAS NATURAIS	8.319.360.526
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2.049.258.544
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-
PESSOAS JURÍDICAS (não financeiras ou institucionais)	111.755.201
TOTAL	10.480.374.271

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração.

R: A distribuição do patrimônio gerido pela PHRONESIS em 31 de dezembro de 2021 esteve conforme tabela abaixo:

TIPO ATIVO	R\$
Ações	296.765.800
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	1.921.098.086
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
Cotas de fundos de investimento em ações	1.072.244.251
Cotas de fundos de investimento em participações	245.309.020
Cotas de fundos de investimento imobiliário	320.577.803
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	2.401.576.060
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	847.313.818
Cotas de outros fundos de investimento	2.992.330.030
Derivativos (valor de mercado)	964.385
Outros valores mobiliários	-
Títulos públicos	364.945.707
Outros ativos	19.023.170

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária.

R: Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

R: Nenhuma informação com caráter relevante a acrescentar.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa.

R: A PHRONESIS não pertence a nenhum grupo econômico, sendo seu capital controlado por sócios individuais. A gestora não tem participação em coligadas, controladas ou outras sociedades.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

R: Não aplicável.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato social ou estatuto social ou regimento interno, identificando:

a. Atribuição de cada órgão, comitê e departamento.

R: A PHRONESIS está dividida em três departamentos: Gestão Operacional, Gestão de Investimentos e Gestão de Risco e Compliance. Estes departamentos estão compostos da seguinte forma:

- Gestão Operacional: Administrativo, Financeiro, Contabilidade, RH, Infraestrutura, TI e Terceiros;
- Gestão de Investimentos: Gestão dos investimentos dos fundos sob gestão;
- Gestão de Risco e Compliance: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

R: No momento a gestora possui três fóruns constituídos, sendo: (i) Comitê Executivo, (ii) Comitê de Investimentos e (iii) Comitê de Risco e Compliance.

(i) Comitê Executivo: Frequência anual ou extraordinária por solicitação de seus sócios. Neste fórum, participam os sócios da PHRONESIS e registram suas decisões em atas.

(ii) Comitê de Investimento: Frequência mensal ou extraordinária. Neste fórum, participam o Diretor de Recursos de Terceiros, analistas de investimentos, Diretor Operacional, Diretor de Risco e Compliance e Co-diretor de Recursos de Terceiros.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

As decisões e os demais materiais deste comitê são registrados em atas e mantidos em ambiente informatizado.

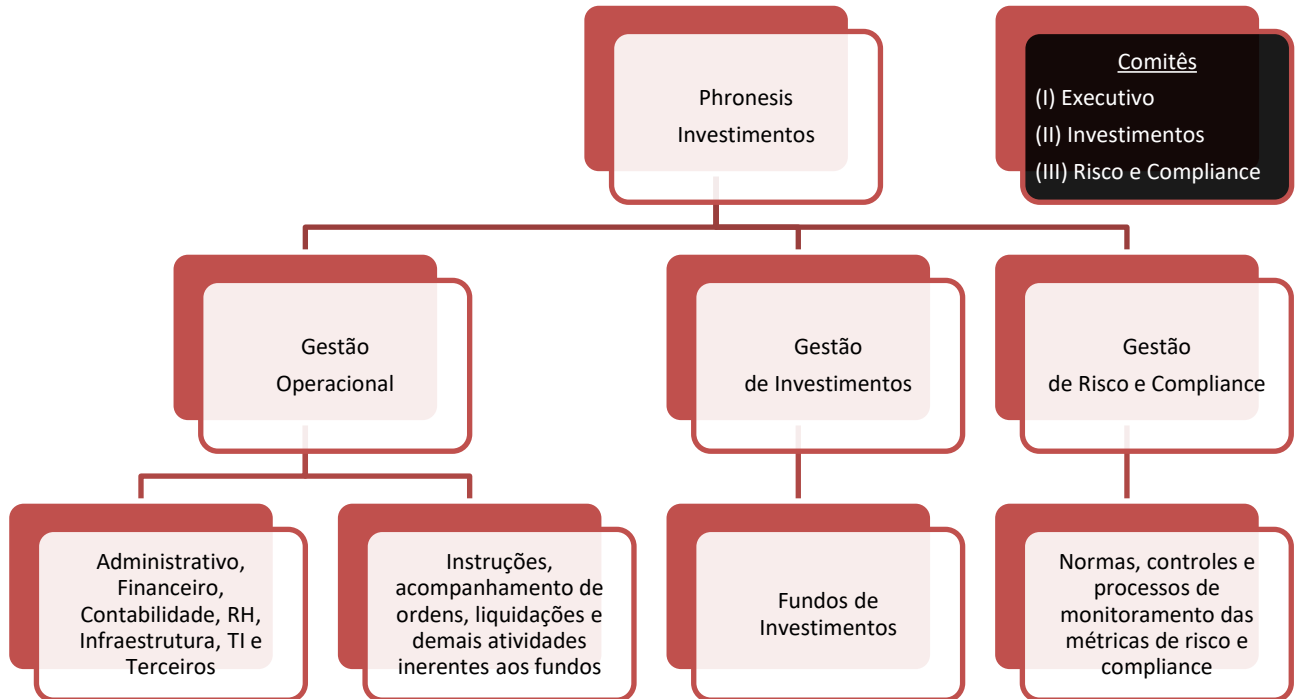
(iii) Comitê de Risco e Compliance: Frequência mensal ou extraordinária em situações de identificação de riscos relevantes, mudanças regulatórias de impactos severos e imediatos e, fiscalizações, notificações, autuações pelas entidades reguladoras. Neste fórum, participam o Diretor de Risco e Compliance, Diretor Operacional, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Co-diretor Gestão de Recursos de Terceiros, analistas de Risco e Compliance e analistas Operacionais. As decisões e os demais materiais deste comitê são registrados em atas e mantidos em ambiente informatizado.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

R: A PHRONESIS conta com 04 (quatro) diretores, sendo:

- (i) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: figura como sócio administrador da sociedade, com poderes de representação. Tem a autonomia para a tomada de decisão sobre os investimentos dos recursos detidos pelos fundos sob gestão da PHRONESIS.
- (ii) Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: possui poderes de representação em conjunto com o Diretor de Risco e Compliance. Tem o propósito de avaliar, analisar e recomendar os investimentos dos fundos sob gestão da PHRONESIS, devendo o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros decidir sobre sua realização.
- (iii) Diretor de Risco e Compliance: possui poderes de representação em conjunto com o Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros. Tem o propósito de avaliar os riscos inerentes à PHRONESIS e aos fundos sob sua gestão, gerenciar as mudanças regulatórias e estabelecer políticas internas. Dispõe de independência e autonomia para a realização de suas atividades, além da discricionariedade de vetar os investimentos realizados pela gestora.
- (iv) Diretor Operacional: tem o propósito de gerenciar terceiros contratados, rotinas administrativas e financeiras, TI, infraestrutura e demais atividades relacionadas às operações da PHRONESIS e dos fundos sob gestão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

R: São diretores da PHRONESIS que tratam dos itens supracitados:

(i) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros/ Sócio Administrador:

a. Nome	Clédison Aparecido dos Santos
b. Idade	57 (cinquenta e sete) anos
c. Profissão	Economista e Gestor CVM
d. CPF	460.621.909-25
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
f. Data da posse	03/02/2009
g. Prazo do mandato	Indefinido
e. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio Administrador

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

(ii) Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros/ Sócio:

a. Nome	José Roberto Costa Diniz
b. Idade	41 (quarenta e um) anos
c. Profissão	Economista
d. CPF	026.865.729-73
e. Cargo ocupado	Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
f. Data da posse	01/07/2009
g. Prazo do mandato	Indefinido
e. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio

(iii) Diretor de Risco e Compliance/ Diretor de PLD-FT/ Sócio:

a. Nome	Marcus Vinicius Palharini Martins
b. Idade	49 (quarenta e nove) anos
c. Profissão	Contador e Advogado
d. CPF	687.493.689-15
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco e Compliance
f. Data da posse	15/07/2016
g. Prazo do mandato	Indefinido
e. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteira de valores mobiliários, fornecer:

R: As pessoas relacionadas nos itens (i) e (ii) no item 8.3 são os responsáveis pela gestão da carteira dos fundos e, suas qualificações estão demonstradas abaixo:

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (i)

a. Cursos Concluídos:

- Pós-graduação em Gerência Financeira e Contábil – INBRAP
- MBA em Formação Geral de Executivos – USP

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021
b. Aprovação em exame de certificação profissional

- Conforme ato declaratório nº 9.791, de 04 de abril de 2008, o profissional tem autorização da CVM para exercer a função de gestor de recursos mobiliários.
- Certificação CGA ANBIMA em 05 de outubro de 2010.

c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

Nome da empresa	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Data de entrada e saída do cargo
Phronesis Investimentos Ltda	Sócio/Gestor	Responsável pelo planejamento estratégico da Gestora no âmbito do Comitê Executivo; Gestor dos fundos de investimentos.	Entrada: 03/02/2009 Saída: Atual

Co-diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (ii)
a. Cursos Concluídos:

- Bacharelado em Ciências Econômicas – PUC-PR
- Especialização em Gestão de Negócios – PUC-PR

b. Aprovação em exame de certificação profissional

Conforme ato declaratório nº 17.500, de 05 de novembro de 2019, o profissional tem autorização da CVM para exercer a função de gestor de recursos mobiliários.

c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

Nome da empresa	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Data de entrada e saída do cargo
Phronesis Investimentos Ltda	Co-Diretor de Gestão	(i) estruturação técnica de fundos de investimentos, atuando na concepção técnica de seus respectivos Regulamentos, por meio da formulação de suas respectivas políticas de investimentos e de alocação de recursos em ativos e valores mobiliários elegíveis, conforme aplicável, e na definição das demais condições pertinentes aos mesmos; (ii) participação na gestão discricionária das carteiras integrantes dos fundos de investimentos acima referidos, de forma a definir as estratégias desses produtos e quais os ativos e valores mobiliários são passíveis de compor os seus respectivos portfólios de investimentos ou de serem objeto de resgates dos mesmos, além de contribuir na modelagem e definição dos índices, parâmetros e métricas financeiras que são aplicáveis; e (iii) estruturação técnica de ativos e valores mobiliários de crédito privados destinados a integrar as carteiras componentes dos FIDCs Padronizados e Não Padronizados	Entrada: 01/07/2009 Saída: Atual

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

		<p>e dos FIMCP - IE, tais como Cédulas de Crédito Bancárias - CCBs, Cédulas de Crédito Imobiliário - CCIs; Cédulas de Recebíveis Imobiliários - CRIs, Certificados de Recebíveis do Agronegócios - CRA, Notas Promissórias, Debêntures, dentre outros, objeto de esforços restritos de distribuição.</p> <p>(iv) Todos os investimentos dos fundos sob gestão da PHRONESIS, devem ser autorizados pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.</p>	
--	--	--	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos e desta Instrução, fornecer:

R: A pessoa citada no item 8.3 como (iii) Diretor de Risco e Compliance/ Diretor de PLD-FT/ Sócio possui sua atividade dedicada a gestão de risco, Compliance e Controles Internos. Suas qualificações seguem conforme abaixo:

a. Cursos Concluídos:

- Pós Graduação – Especialização em Finanças corporativas – UFPR
- Pós Graduação – Especialização em Gestão de Negócios – UFPR
- Graduação em Direito – PUC-PR
- Graduação em Ciências Contábeis-PUC-PR

b. Aprovação em exame de certificação profissional

OAB-PR – Registro nº 54.020

CRC-PR – Registro nº 54.696-O

c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicado:

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

Nome da empresa	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Data de entrada e saída do cargo
Phronesis Investimentos Ltda	Diretor de Risco e Compliance	Avaliar os riscos inerentes à PHRONESIS e aos fundos sob sua gestão, gerenciar as mudanças regulatórias, estabelecer as políticas internas, vetar os investimentos realizados pela gestora	Entrada: 15/07/2016 Saída: Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

R: Não aplicável.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

R: A PHRONESIS não realiza a distribuição de fundos, sejam eles de gestão própria ou de terceiros.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais	04 (quatro) profissionais
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	São os responsáveis pelo planejamento estratégico da empresa, suas atividades abrangem: <ul style="list-style-type: none"> a. Leitura e análise do cenário financeiro, político e econômico nacional e internacional; b. Avaliação dos ativos detidos em carteira frente às políticas internas de gestão; c. Prospecção e análise de ativos com potencial para integrar a carteira dos fundos geridos; d. Executar as ordens solicitadas pelos sócios gestores;

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

	<p>e. Monitorar o desempenho dos ativos em conformidade com a metodologia de precificação;</p> <p>f. Alimentar a base de dados e as ferramentas de gestão da empresa.</p>
<p>c. Os serviços de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>a. Os sistemas utilizados/contratados variam de acordo com as características dos fundos e possuem a sua disposição os principais periódicos em circulação no país e contam com plataforma eletrônica Quantum, EJS Gestor, Fast Trade, Cetip Trader e Sistema Web dos Administradores.</p> <p>b. Manter contato com administradores, investidores, gestores, consultores, entre outros atores relevantes.</p> <p>c. Analisar a situação política e econômica do país e do mercado internacional.</p> <p>d. Avaliar a carteira dos fundos geridos frente às políticas internas da PHRONESIS.</p> <p>e. Mensalmente é realizado o fórum com os demais integrantes para abordar o desempenho da carteira, demonstrar as operações analisadas e os objetivos delineados para os cenários de curto, médio e longo prazos.</p>

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

<p>a. Quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais</p>
<p>b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>São atribuições de seus integrantes:</p> <p>a. Acompanhar e avaliar toda e qualquer normativa, instrução e/ou orientação de mercado na qual a gestora se submete.</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

	<p>b. Elaborar as políticas, processos, manuais e regras internas da empresa.</p> <p>c. Transmitir aos colaboradores as práticas instituídas de modo a promover seu completo entendimento.</p> <p>d. Monitorar o atendimento as regras, políticas, processos e normas vigentes.</p> <p>e. Dar tratamento e apuração dos fatos de qualquer prática irregular e/ou que apresente indícios fraudulentos.</p> <p>f. Atualizar os sistemas internos da empresa.</p>
<p>c. Os serviços de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os responsáveis pela área têm acesso a todos os periódicos e ferramentas que a empresa tem contratada, informado no item 8.8, além do sistema Compliasset para gerenciamento e registro de atividades. Seus processos e rotinas são:</p> <p>a. Análise das instruções, normas, regulamentações e as prováveis implicações para PHRONESIS.</p> <p>b. Avaliar o cumprimento das normas, internas e externas, pelos seus colaboradores.</p> <p>c. Elaborar, revisar ou revogar normas e políticas internas.</p> <p>d. Constituir, mensalmente, o Comitê de Riscos e Compliance para avaliação de temas como mudanças regulatórias e avaliações e revisões de Compliance e controles internos.</p>
<p>d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>É dada a devida independência e autonomia aos agentes de Risco e Compliance, concedendo livre acesso, outorga de poderes para vetos e segregação das demais áreas da PHRONESIS.</p>

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

<p>a. Quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais</p>
---------------------------------------	--------------------------------

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

<p>b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe responsável por Compliance e Controles Internos, destacada no item 8.9, também tem a incumbência da Gestão de Risco da PHRONESIS. Suas atribuições são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Elaborar as metodologias, práticas e manuais de riscos da PHRONESIS em conformidade com a regulação vigente. b. Monitorar os fundos geridos frente às métricas utilizadas pela gestora. c. Reportar aos sócios e demais diretores os eventos atípicos e/ou de elevado risco.
<p>c. Os serviços de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Além dos sistemas disponíveis que foram destacados no item 8.9, a equipe responsável pela Gestão de Riscos possui acesso ao sistema Merlin, um sistema desenvolvido para o gerenciamento dos riscos de Crédito, Enquadramento Regulatório, Liquidez e Mercado. São rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Analisar as carteiras dos fundos e os indicadores de riscos. b. Avaliação dos sistemas internos e os riscos inerentes às atividades exercidas pela PHRONESIS. c. Disponibilizar reports e alertas sobre os eventos atípicos e/ou de elevado risco. d. Vetar e desfazer qualquer posição que infrinja as regulamentações vigentes.
<p>d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>É dada a devida independência e autonomia aos agentes de Risco e Compliance, concedendo-lhes livre acesso, outorga de poderes para vetos e segregação das demais áreas da PHRONESIS.</p>

8.12 Fornecer as informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

R: Não aplicável.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

R: Nenhuma informação com caráter relevante a acrescentar.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

R: A PHRONESIS apenas detém remuneração pelas Taxas de Administração estipuladas nos regulamentos dos fundos sob sua gestão e, desta forma, não há remuneração oriunda da cobrança de taxa de performance, taxa de entrada e/ou saída sobre os fundos geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores a data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

R: A receita auferida pela gestora é 100% (cem por cento) oriunda de bases fixas (taxa de administração), conforme indicado:

a. Taxa com bases fixas	100% (cem por cento) da receita total auferida nos 36 meses anteriores a 31/12/2021.
b. Taxa de performance	Não aplicável a nenhum fundo sob gestão.
c. Taxa de ingresso	Não aplicável a nenhum fundo sob gestão.
d. Taxa de saída	Não aplicável a nenhum fundo sob gestão.
e. Outras taxas	Não aplicável a nenhum fundo sob gestão.

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

R: Nenhuma informação com caráter relevante a acrescentar.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

R: Conforme descrito no Manual de Procedimentos Internos da PHRONESIS INVESTIMENTOS.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

R: Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras dos serviços inerentes à operação. Tais custos são monitorados, anualmente, através de controles gerenciais e detalhamento das despesas pagas a cada prestador e, minimizados por meio da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, assim permitindo a comparação dos preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento do **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens e etc.

R: Conforme descrito no Código de Ética e na Política Anticorrupção da PHRONESIS.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

R: Conforme descrito no Plano de Continuidade do Negócio da PHRONESIS.

Fazem parte do plano de continuidade:

- Backups internos e externos dos documentos informatizados;
- Acesso remoto às informações via VPN; e
- Backup do link de internet.

A gestora tem baixa dependência de suas instalações físicas, considerando que sua estrutura tecnológica permite a realização das atividades de forma remota e a redundância das informações em backup externo.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

R: Conforme Manual de Risco da PHRONESIS.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

R: A PHRONESIS não efetua a distribuição de fundos, sejam eles de gestão própria ou de terceiros.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21.

R: www.phronesisinvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. Principais fatos; e
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

R: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo a PHRONESIS e/ou seus sócios.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos; e
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

R: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo o sócio gestor de recursos e/ou os demais sócios.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

R: Não aplicável.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. Principais fatos; e
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

R: A PHRONESIS, desde sua constituição, nunca esteve envolvida em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais. Caso venha a ser tomará as medidas necessárias para evitar sua reincidência.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos; e
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

R: O sócio administrador (diretor responsável) e os demais sócios não figuram no polo passivo nem foram condenados em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

- f. Que não tem contra si títulos levados a protesto.
- g. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SESEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- h. Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

R: O Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, habilitado pela CVM conforme ato declaratório nº 9.791, de 04 de abril de 2008, atesta que, ele e os demais sócios e diretores da Phronesis, estão em conformidade com as exigências previstas pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações. É o disposto no Anexo I abaixo.

ANEXO I**DECLARAÇÃO**

CLEDISON APARECIDO DOS SANTOS, Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários da PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA, declara que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RESOLUÇÃO CVM Nº 21 – Data base: 31/12/2021

h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Curitiba, 31 de março de 2022.

CLEDISON APARECIDO DOS SANTOS